

"Lei nº 971, 1984"

"Autoriza o poder executivo a celebrar
convênios com o Governo do Estado de São Paulo,
por sua Secretaria de Estado de Relações do
Trabalho, objetivando o prosseguimento das obras
do centro de lazer dos trabalhadores."

A Câmara Municipal de Guarilho, Estado de
São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de
agosto de 1984, aprovou, e eu, Evandro Vitorino,
Prefeito Municipal de Guarilho, sanciono e
promulgo, a seguinte...

"Lei"

Artigo 1.º) - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, objetivando prosseguimento das obras do Centro de Sazer dos Trabalhadores, arcando a Secretaria com a importância de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente no locação de empreendimento.

Artigo 2.º) - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

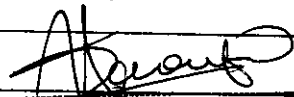
Artigo 3.º) - Ocorrendo a hipótese de os recursos no forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 17 de agosto de 1984.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e Publicada Nesta Divisão de Administração e Planejamento, no mesmo data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para Arquivamento nos termos do Artigo 55, § 3º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69.